



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ



LEI Nº. 1.034/2020

Itarumã – GO, 27 de março de 2020.

Documento Publicado no
Placard da Prefeitura Municipal de
Itarumã nesta Data.

Itarumã-GO

27, 103 Data

Luiz José Machado
Secretário de Administração
Decreto nº 236/2019

**“Modifica o artigo 1º, da Lei nº.
1.032/2020 e, dá outras providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ,
ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Artigo 1º, da Lei nº. 1.032/2020, terá
a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam modificados os Anexos II, III e
VI, da Lei Municipal nº. 816/2011, estabelecendo a nova tabela de vencimentos
dos servidores efetivos ativos, inativos e comissionados do Município de Itarumã,
que terão as seguintes redações:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ITARUMÃ/GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês
de março de 2.020 (dois mil e vinte).


RICARDO FRANCISCO GOULART
Prefeito municipal